DECRETO Nº 2.168 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.579/2015, a suplementação no valor de **R$ 36.488,53 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.017	
DEST. RECUR.	05.200.012	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.488,53
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.200.002	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.220.015	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL		36.488,53

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.017	
DEST. RECUR.	05.200.012	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.134,08
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.354,45
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.200.002	
ELEMENTO	(506) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Rubricas: 1-..... 2..... 3..... 4.....

ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL		**36.488,53**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos